



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº130/2019

Nuno Manuel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 23 de outubro de 2019:

Adenda ao Protocolo entre a Associação Exploratório Infante D. Henrique e o Município de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao Protocolo entre a Associação Exploratório Infante D. Henrique e o Município de Condeixa-a-Nova, que altera a cláusula quarta, no ponto dois d), sendo que o valor do bilhete conjunto passa de oito euros para nove euros e no ponto dois e), o bilhete conjunto passa de sete euros para sete euros e cinquenta cêntimos.

Aprovação das cláusulas contratuais referentes ao empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversas obras - até 877.611,00 euros.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais do presente empréstimo até 877.611,00 euros, aprovado pela Assembleia Municipal de 16/09/2019, celebrado entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova e a instituição bancária Banco BPI, SA., nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Pagamento de quotas em atraso da Unidade de Acompanhamento e Coordenação dos municípios de Condeixa-a-Nova e Mira (UAC) – compromisso perante a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (CCAM).

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento imediato à Unidade de Acompanhamento e Coordenação dos Municípios de Condeixa-a-Nova e Mira de duas quotas correspondentes a março e abril de 2014 (uma delas parcial) no valor global de 1.715,00 euros, devendo as restantes quotas em atraso, referente aos meses de maio de 2014 a abril de 2015 serem pagas em 2020.

Concurso Público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de limpeza das instalações do Edifício dos Paços do Concelho, Mercado Municipal, Biblioteca Municipal, Edifício Polo II, Gabinete de Ação Social e Saúde e Museu PO.RO.S - Proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores do PSD, adjudicar o “Concurso Público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de limpeza das instalações do Edifício dos Paços do Concelho, Mercado Municipal, Biblioteca Municipal, Edifício Polo II, Gabinete de Ação Social e Saúde e Museu PO.RO.S” à firma “Partenope, Unipessoal Lda.”, que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de 266.610,36 euros, mais IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, a Câmara Municipal por maioria, aprovar a minuta do respetivo contrato de adjudicação, nos termos do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos.

O Sr. Vereador Nuno Claro proferiu a seguinte declaração de voto: Opta pela abstenção, considerando que os pressupostos que conduziram à necessidade de realização deste concurso nos termos em que o foi, já não correspondem àqueles que se verificam atualmente, nomeadamente no que aos prazos e no que à disponibilidade de recursos próprios diz respeito, principalmente após a integração nos quadros da câmara municipal de vários trabalhadores no contexto da regularização de vínculos precários.

Concurso público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de limpeza urbana e recolha de óleos alimentares usados no Município de Condeixa-a-Nova - Proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o “Concurso público com publicação no JOUE para aquisição de serviços de limpeza urbana e recolha de óleos alimentares usados no Município de Condeixa-a-Nova” à firma “SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.” que apresentou uma proposta no valor de 379.156,28 euros, mais IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, aprovar a minuta do respetivo contrato de adjudicação, nos termos do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos.

Processo nº 01/2019/23 em nome de Joana Patrícia Pratas Ameixoeiro, para decisão sobre a alteração ao projeto de arranjos exteriores apresentado, sito em Avenal, União de Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nada ter a obstar quanto à alteração do projeto de arranjos exteriores apresentado, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo a requerente respeitar as cotas do pavimento aprovadas e deixar o terreno em tout-venat compactado.

Mantêm-se todas as restantes condicionantes dadas aquando da aprovação do projeto de arquitetura em 24/04/2019.

Processo nº 01/2019/29 em nome de Álvaro Bento Lapa, para obras de ampliação e alteração de habitação, sito em Bruscos, União de Freguesias de Vila Seca e Bendafé.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 24 meses;

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações; estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº01/2019/51 em nome de António José Amaro Batista, para obras de construção de habitação e muros, sito em Rua Quinta do Paço, Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 12 meses conforme requerido;

Deverá realizar os trabalhos necessários ao acesso do lote, conforme planta de pormenor apresentada e constante do processo.

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade; projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica); projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora; projeto de redes prediais de águas e esgotos; projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico; projeto de segurança contra incêndios; projeto acústico; projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 11/2019/112 para atribuição de topónimo “Rua do Alto da Serra”, no lugar de Anobra, Freguesia de Anobra.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o topónimo de “Rua do Alto da Serra” a um arruamento na localidade de Anobra.

Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de Anobra.

Deverá ainda informar-se a Junta de Freguesia de Anobra, que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de setembro.

Proposta de Zonamento 2019 – IMI – Informação Técnica datada de 15/10/2019, registo interno 12119.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente aos índices de localização aplicáveis ao IMI no Concelho de Condeixa-a-Nova - Zonamento, dividido pelo tipo de utilização:- Habitação, Comércio, Indústria e Terrenos, com a alteração do Zonamento no que se refere aos Serviços na Rua de Tomar – Condeixa-a-Velha, de modo a que o índice a aplicar seja idêntico ao longo de toda a rua, já que a mesma apresenta características idênticas em termos de ocupação em todo o seu comprimento.

Pedido de atribuição da Loja L16 no Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 14º, do Regulamento do Mercado Municipal, atribuir por arrendamento e por ajuste direto, a ocupação da Loja L16 sita no Mercado Municipal a Maria Leonor Queiroz Ferreira pelo valor base da licitação constante do procedimento de arrematação, para atribuição a título precário do direito de exploração, pelo valor mensal de setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos (78,75 €), para o exercício da atividade de arranjo de costura, tendo em conta que a loja em causa se encontra disponível, não foi arrematada em hasta pública há menos de seis meses e não foi manifestado interesse na ocupação da loja por parte de qualquer outro candidato.

Denúncia do direito de ocupação do espaço da Loja L3 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova - Pedido de revogação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 5 de junho de 2019.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar o ato administrativo tomado na reunião ordinária de 5 de junho de 2019 que determinou a denúncia do contrato de arrendamento celebrado com o Sr. Pedro Miguel Noronha Nunes.

Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, que a revogação do ato obriga ao pagamento atempado das próximas rendas, sob pena de denúncia definitiva do respetivo contrato.

Deliberou ainda a Câmara Municipal, conferir efeitos retroativos à presente deliberação, a partir da data da deliberação anteriormente tomada sobre este assunto, de modo a que não exista qualquer hiato temporal entre ambas, permitindo assim conferir legitimidade ao Município para cobranças de todas as rendas neste interregno.

Um Território Sustentável - Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Ameixeira/ Um Território Sustentável - Águas - Reparação da Rede de Águas – Ameixeira – Trabalhos a menos. – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, datado do dia 17 de outubro de 2019, que perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referentes ao processo, autorizou os trabalhos a menos da obra “Um Território Sustentável - Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Ameixeira/ Um Território Sustentável - Águas - Reparação da Rede de Águas – Ameixeira”.

E eu, Adelaide Montenegro Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 11 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa